

Diário Eletrônico do Ministério Público RS

Procuradoria-Geral de Justiça

End.: Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80.

Porto Alegre / RS - 90050-190

Fone: (51) 3295 -1100

Porto Alegre, 23 de setembro de 2015.

Edição nº 1757

Nesta edição:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Boletins.....2

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Súmulas de contratos.....2

Avisos de licitações.....2

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

Boletins.....2

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

Editais.....6



Diário eletrônico do
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 23 de setembro de 2015.

www.mprs.mp.br

Edição nº 1757

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

BOLETIM N.º 465/2015

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

REMOVER

- o Dr. MATHEUS GENERALI CARGNIN, ID n.º 3450767, Promotor de Justiça de Campo Novo, entrância inicial, para a Promotoria de Justiça de Santo Antônio das Missões, nos termos do artigo 33, parágrafo 7º, da Lei Estadual 6.536/73 (PR.00735.00056/2015-0).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 23 de setembro de 2015.

KARIN SOHNE GENZ,

Promotora de Justiça,
Chefe de Gabinete.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

**SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
E RATIFICAÇÃO
CO.31181**

CONTRATADA: CORAG – COMPANHIA RIO-GRANDENSE DE ARTES GRÁFICAS; **OBJETO:** confecção de papel A4 timbrado; **VALOR TOTAL:** R\$ 15.750,00; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, Natureza da Despesa/Rubrica 3.3.90.39/3934; **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 24, inciso VIII, da Lei Federal n.º 8.666/93; **RATIFICAÇÃO** em 21 de setembro de 2015, pela Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, Dra. Ana Cristina Cusin Petrucci.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 21 de setembro de 2015.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,

Diretor-Geral.

**SÚMULA DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PROCESSO N.º 002872-09.00/12-3**

CONTRATADA: TRANSPORTES MAUÁ LTDA.; **OBJETO:** prorrogação, por 12 (doze) meses, a contar de 24 de setembro de 2015, da vigência do Contrato de Prestação de Serviços – AJDG n.º 146/2012; reajuste dos valores previstos no Contrato de Prestação de Serviços – AJDG n.º 146/2012, a contar de 05 de setembro de 2015, aplicando-se a varia-

ção do IGP-M/FGV nos últimos 12 (doze) meses, de 7,55%; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, Natureza da Despesa 3.3.90.39, Rubrica 3982; **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e cláusulas terceira, item 3.5, e sétima do ajuste.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 21 de setembro de 2015.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,

Diretor-Geral.

Aviso de Abertura de Pregão Presencial

Pregão Presencial n.º 04/2015 (Processo n.º 2140-09.00/15-0) **Tipo:** Menor Preço por Lote. **Objeto:** Contratação de empresa autorizada da linha de veículos FORD, prestadora de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores, por tratar-se de veículos ainda com garantia de fábrica, conforme condições e especificações constantes no Edital e seus Anexos. **Data e horário de abertura:** 09/10/2015, às 14 horas. **Local:** Rua General Andrade Neves, 106, 18.º andar, Centro, Porto Alegre (RS). Edital disponível na página: <http://www.mprs.mp.br/licitacao/pregao>. **Informações gerais:** e-mail, licitacoes@mp.rs.gov.br. **Base legal:** Lei n.º 10.520/02, Provimentos PGJ/RS n.º 54/02 e n.º 33/08, LC n.º 123/06 (arts. 42 a 45) e Lei n.º 8.666/93.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 22 de setembro de 2015.

LUÍS ANTÔNIO BENITES MICHEL,

Pregoeiro.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

BOLETIM N.º 27/2015

O COORDENADOR DO CAO CÍVEL E DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou as seguintes Peças de Informação e Inquéritos Cíveis, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

IC 00711.00093/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Alegrete por Júlia Flores Schutt - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Alegrete com a finalidade de APURAR EVENTUAL IRREGULARIDADE/EXCESSO NA MAJORAÇÃO DO VALOR DA TARIFA DO TRANSPORTE COLETIVO URBANO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ALEGRETE A PARTIR DE 25 DE JULHO DE 2015. **INVESTIGADOS:** MUNICÍPIO DE ALEGRETE, VAUCHER E CIA LTDA, NOGUEIRA TRANSPORTES LTDA. **LOCAL DO FATO:** ALEGRETE/RS. **Investigados:** Município De Alegrete, Nogueira Transportes Ltda e Vaucher E Cia Ltda. **Local do Fato:** Alegrete.



IC 00726.00024/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Caçapava Do Sul por Júlia Fresteiro Barbosa Lang - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Caçapava Do Sul com a finalidade de apurar supostos desvios na área da Saúde, relacionados a irregularidades na administração da Fundação Santa Helena, em Santana da Boa Vista/RS. Investigado: Fundação Santa Helena. Local do Fato: Santana da Boa Vista.

IC 00811.00023/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Nonoai por Claudia Maria Cezar Massing - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Nonoai com a finalidade de Apurar eventuais irregularidades na ocupação de imóvel público (Matrícula 4.214, Registro de Imóveis de Nonoai), destinado ao Grupo de Artes Abrindo Fronteiras (Lei 2.469/2008) e à empresa Veronice de Fátima Rodrigues de Freitas El (Lei 2.878/2013). Investigado: Município De Nonoai. Local do Fato: Nonoai.

IC.00945.00069/2015 instaurado na Promotoria de Justiça de Rodeio Bonito por Camilo Vargas Santana, Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Rodeio Bonito, com a finalidade de apurar o repasse de verbas e a operacionalização de convênio entre o Município de Jaboticaba e a Associação dos Agricultores do Condomínio Rural Unidos para Desenvolver Jaboticaba com o fim de operar patrulhas agrícolas no Município. Investigados: Associação dos Agricultores do Condomínio Rural Unidos para Desenvolver Jaboticaba e Município de Jaboticaba. Local do Fato: Jaboticaba.

IC 01203.00013/2014 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada Criminal De Porto Alegre - Combate Aos Crimes Licitatórios por José Guilherme Giacomuzzi - 4º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada Criminal De Porto Alegre com a finalidade de Possíveis irregularidades na dispensa de Licitação Eletrônica 52/2014, realizada pela Secretaria Estadual da Educação, para o transporte escolar entre municípios. Investigado não informado. Local do Fato: Porto Alegre.

O COORDENADOR DO CAO DA ORDEM URBANÍSTICA E QUESTÕES FUNDIÁRIAS científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou as seguintes Peças de Informação e Inquéritos Cíveis, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

IC 00748.00112/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Caxias Do Sul por Adrio Rafael Paula Gelatti - 2º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Caxias Do Sul com a finalidade de investigar a ocupação irregular de áreas públicas (quadra 3673 - Lotes 002 e 003), com testada para Avenida Triches, Bairro Cidade Nova em Caxias do Sul.

Investigados: Município De Caxias Do Sul e Samae - Serviço Autônomo De Água E Esgoto. Local do Fato: Caxias Do Sul.

IC 00748.00181/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Caxias Do Sul por Adrio Rafael Paula Gelatti - 2º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Caxias Do Sul com a finalidade de Investigar: Loteamento Turra (Matrícula n.º 50.020 do Registro de Imóveis da 2ª Zona de Caxias do Sul) - Loteamento Irregular ou Clandestino - Regularização fundiária e proteção ao direito de moradia.

Investigados: Dario Mario Da Silveira Turra, Município De Caxias Do Sul e Urbanizadora Rodobrás Ltda. Local do Fato: Caxias Do Sul.

IC 00748.00182/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Caxias Do Sul por Adrio Rafael Paula Gelatti - 2º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Caxias Do Sul com a finalidade de Investigar: Omissão do município quanto às obras que causem risco no bairro 1º de Maio.

Investigado: Município De Caxias Do Sul. Local do Fato: Caxias Do Sul.

IC 00811.00025/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Nonoai por Claudia Maria Cezar Massing - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Nonoai com a finalidade de APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES EM LOTEAMENTO E ALOCAÇÃO DE DISTRITO INDUSTRIAL, EM IMÓVEL PÚBLICO, LOCALIZADO NO BAIRRO BRASIL, NONOAI/RS. Investigado: Município De Nonoai. Local do Fato: Nonoai.

O COORDENADOR DO CAO DE DEFESA DO CONSUMIDOR científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou as seguintes Peças de Informação e Inquéritos Cíveis, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

IC 00711.00093/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Alegrete por Júlia Flores Schutt - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Alegrete com a finalidade de APURAR EVENTUAL IRREGULARIDADE/EXCESSO NA MAJORAÇÃO DO VALOR DA TARIFA DO TRANSPORTE COLETIVO URBANO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ALEGRETE A PARTIR DE 25 DE JULHO DE 2015. INVESTIGADOS: MUNICÍPIO DE ALEGRETE, VAUCHER E CIA LTDA, NOGUEIRA TRANSPORTES LTDA. LOCAL DO FATO: ALEGRETE/RS. Investigados: Município De Alegrete, Nogueira Transportes Ltda e Vaucher E Cia Ltda. Local do Fato: Alegrete.

IC 00739.00107/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Canoas por Felipe Teixeira Neto - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Canoas com a finalidade de OBJETO: Apurar lesão aos interesses dos consumidores em razão de comercialização, pela investigada, de produtos impróprios para tanto (botijões P13 de GLP) em razão de inadequação de requalificação (ilegível, vencida ou sem requalificação).

INVESTIGADO: Cia ULTRAGAZ S/A

Local do Fato: Canoas.

IC 00832.00248/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Defesa Do Consumidor De Porto Alegre por Gustavo De Azevedo E Souza Munhoz - 4º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Defesa Do Consumidor De Porto Alegre com a finalidade de apurar eventual funcionamento clandestino de transporte escolar no bairro Restinga, de modo a colocar em risco a integridade física de alunos. Investigado: Carlos Oscar Severino Gomes. Local do Fato: Porto Alegre.

IC 00832.00254/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Defesa Do Consumidor De Porto Alegre por Rossano Biazus - 3º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Defesa Do Consumidor De Porto Alegre com a finalidade de



Apurar eventual funcionamento clandestino de transporte escolar no bairro Restinga, de modo a colocar em risco a integridade física dos alunos. Investigado: Edmilson Chiarelli. Local do Fato: Porto Alegre.

O COORDENADOR do CAO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou as seguintes Peças de Informação e Inquéritos Cíveis, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

IC 00726.00023/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Caçapava Do Sul por Júlia Fresteiro Barbosa Lang - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Caçapava Do Sul com a finalidade de apurar possível dano ambiental decorrente de destruição de vegetação nativa sem autorização do órgão ambiental competente. Investigado: Itamar Ângelo Venturini. Local do Fato: Estrada da Guarda Velha, interior de Caçapava Do Sul.

IC 00772.00024/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Faxinal Do Soturno por Claudio Antonio Rodrigues Estivallet Junior - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Faxinal Do Soturno com a finalidade de Investigar possível dano ambiental constante em construir, recentemente, dois canais (valas) de drenagens de nascentes sem licença ou autorização de órgão ambiental competente na Localidade de Linha Três, Nova Palma, RS.

Ano: 2015.

Investigado: Mauri Batista Binotto. Investigado: Mauri Batista Binotto. Local do Fato: Faxinal Do Soturno.

IC 00772.00023/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Faxinal Do Soturno por Claudio Antonio Rodrigues Estivallet Junior - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Faxinal Do Soturno com a finalidade de Investigar possível dano ambiental constante em destruir mata nativa fora de área considerada de preservação permanente bem como lançar diretamente no solo, sem nenhum tipo de tratamento, detritos provenientes de uma pocilga sem licença ou autorização de órgão ambiental competente, na localidade de Linha dos Estefanelos, Distrito de Gramado, Nova Palma, RS.

Ano: 2015.

Investigado: Milvo João Rossato. Investigado: Milvo João Rossato. Local do Fato: Faxinal Do Soturno.

IC 00772.00022/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Faxinal Do Soturno por Claudio Antonio Rodrigues Estivallet Junior - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Faxinal Do Soturno com a finalidade de Investigar possível dano ambiental por impedir ou dificultar a regeneração de florestas ou demais formas de vegetação e por fazer funcionar obra (construção de estrada) potencialmente poluidora sem licença ou autorização de órgão municipal competente, fora de Área de Preservação Permanente na localidade de Vila Cruz, Nova Palma, RS.

Ano: 2015

Investigado: Ronaldo Montagner Osmari. Investigado: Ronaldo Montagner Osmari. Local do Fato: Faxinal Do Soturno.

IC 00772.00021/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Faxinal Do Soturno por Claudio Antonio Rodrigues Estivallet Junior - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Faxinal Do Soturno com a finalidade de Investigar possível

dano ambiental de corte de vegetação nativa, com uso de trator esteira, sem a devida autorização dos órgãos ambientais competentes, bem como a movimentação de pedras em área de 0,2ha na localidade de Nova Paraíso, Nova Palma, RS.

Ano: 2015.

Investigados: Ademir Giovelli e Ivan José Uliana. Investigados: Ademir Jose Giovelli e Ivan Jose Uliana. Local do Fato: Faxinal Do Soturno.

IC 00772.00020/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Faxinal Do Soturno por Claudio Antonio Rodrigues Estivallet Junior - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Faxinal Do Soturno com a finalidade de Investigar possíveis irregularidades de ordem urbanística, consistente na emissão de esgoto doméstico/cloacal sobre lavoura e em córrego de água, a partir do loteamento às margens da RS 348 em Dona Francisca, RS.

Ano: 2015.

Investigada: Prefeitura Municipal de Dona Francisca. Investigado: Prefeitura Municipal De Dona Francisca. Local do Fato: Faxinal Do Soturno.

IC.00782.00026/2012 - ADITAMENTO A PORTARIA - O MINISTÉRIO PÚBLICO, pela Promotoria de Justiça de Gramado, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 129, inciso III e § 3º, da Constituição Federal; no artigo 8º, parágrafo 1º, da Lei nº 7.347/85, e, no artigo 25, inciso IV, alínea a, da Lei nº 8.625/93, RETIFICA o presente Inquérito Civil nº 00782.00026/2012, com o fim de substituir do polo passivo Antônio Rodrigues do Nascimento por ENOR FRANCISCO TERRES DA LUZ, brasileiro, casado, industrial, portador do RG nº 4005838208, inscrito no CPF sob o nº 21787808068, residente e domiciliado na Rua Tirol, nº 124, nesta cidade e ROSMARI SCHWINGEL LUZ, brasileira, casada, industrial, portadora do RG nº 1012949143, inscrita no CPF sob o nº 38600528020, residente e domiciliada na Rua Tirol, nº 124, nesta cidade, passando estes últimos a figurar como investigados.

IC 00801.00057/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Lagoa Vermelha por André Luiz Tarouco Pinto - 2º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Lagoa Vermelha com a finalidade de Apurar dano ambiental consistente na supressão de árvores folhosas nativas com emprego de uma escavadeira hidráulica. Investigado: Ubiratan Nunes Mello. Local do Fato: Lagoa Vermelha.

IC 00801.00058/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Lagoa Vermelha por André Luiz Tarouco Pinto - 2º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Lagoa Vermelha com a finalidade de Apurar dano ambiental consistente na supressão de pinheiro brasileiro com abuso de licença, bem como intervenção em APP, sendo drenada uma nascente. Investigado: Jair Gonzatto. Local do Fato: Lagoa Vermelha.

IC 00811.00025/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Nonoai por Claudia Maria Cezar Massing - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Nonoai com a finalidade de APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES EM LOTEAMENTO E ALOCAÇÃO DE DISTRITO INDUSTRIAL, EM IMÓVEL PÚBLICO, LOCALIZADO NO BAIRRO BRASIL, NONOAI/RS. Investigado: Município De Nonoai. Local do Fato: Nonoai.

IC 00856.00034/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Rosário Do Sul por Bruno Amorim Carpes - 2º Promotor De



Diário eletrônico do Ministério Público Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 23 de setembro de 2015.

www.mprs.mp.br

Edição nº 1757

Justiça Da Promotoria De Justiça De Rosário Do Sul com a finalidade de APURAR EVENTUAL OCORRÊNCIA DE DANO AMBIENTAL POR PARTE DO ESTABELECIMENTO TORNEARIA ROSARIENSE, VEZ QUE ESTARIA FUNCIONANDO SEM LICENCIAMENTO AMBIENTAL. Investigado: EUCLIDES EDUARDO VERDI. Local do Fato: Rosário Do Sul.

IC 00856.00035/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Rosário Do Sul por Bruno Amorim Carpes - 2º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Rosário Do Sul com a finalidade de Apurar eventual ocorrência de dano ambiental consistente em efetuar o desmatamento de árvores nativas e a construção de açude em vertente, sem autorização do órgão ambiental competente, na Estância Belo Horizonte, localizada no 6º Distrito – Touro Passo, em Rosário do Sul, de propriedade de PAULO ELESBÃO DE ALMEIDA MOTA, tendo como investigado PAULO ELESBÃO DE ALMEIDA MOTA. Local do Fato: Rosário Do Sul.

IC 00856.00036/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Rosário Do Sul por Bruno Amorim Carpes - 2º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Rosário Do Sul com a finalidade de Averiguar eventual dano ambiental, em decorrência da falta de licenciamento ambiental por parte da empresa JUCAR TRANSPORTES e COMÉRCIO Ltda. Investigado: JUCAR TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA. Local do Fato: Rosário Do Sul.

IC 00857.00048/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Sananduva por Marcos Roberto Lamin - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Sananduva com a finalidade de Apurar dano ambiental consistente no corte de 39 (trinta e nove) pinheiros da espécie Araucaria angustifolia, plantados, em área de preservação permanente (APP), sem possuir Alvará de Licenciamento, extraídos a menos de 30 (trinta) metros de um curso d'água, bem como a abertura de uma vala com extensão de 266 (duzentos e sessenta e seis) metros, ocasionando o desvio de um curso d'água existente no local, curso este, que percorria no meio de um área de banhado, sem possuir licença do órgão ambiental. Investigado: Janei Benjamim Gusso. Local do Fato: Linha São Roque, interior do Município de São João da Urtiga/RS.

IC 00864.00019/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Santa Maria por Maurício Trevisan - 2º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Santa Maria com a finalidade de Objeto: Possível ausência de abrigo/local para acolhimento municipal de animais de pequeno porte (canil/gatil), bem como de implementação das Leis municipais nº 5657/2012 (Central de Controle e Bem Estar Animal) e nº 5552/2011 (microchipagem).

Investigado: Município de Santa Maria.

Local: Município de Santa Maria

IC 00901.00066/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Sapiranga por Paula Bittencourt Orsi - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Sapiranga com a finalidade de APURAR A EXISTÊNCIA DE AÇUDE COM ACÚMULO DE LIXO BEM COMO A PODE DE ÁRVORES, AMBOS NA RUA 6, QUADRA J, EM FRENTE AO Nº 174, BAIRRO COHAB - SETE DE SETEMBRO, TENDO COMO INVESTIGADO O MUNICÍPIO DE SAPIRANGA. Investigado: Município De Sapiranga. Local do Fato: Sapiranga.

IC 00908.00027/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Tapejara por Marcio Schenato - Promotor De Justiça Da Pro-

motoria De Justiça De Tapejara com a finalidade de Objeto: Investigar o dano ambiental consistente na supressão de 10 pinheiros brasileiros, em APP, bem como a intervenção em duas nascentes, por meio da utilização de drenos, com emprego de pedras de mão, bolsas de adubo e terra, tudo sem autorização do órgão ambiental competente.

Local do Fato: Linha Calegari, Tapejara, RS. Investigado não informado. Local do Fato: Tapejara.

IC 00908.00028/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Tapejara por Marcio Schenato - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Tapejara com a finalidade de Supressão de 04 exemplares de araucária, sem autorização do órgão ambiental competente, totalizando 7,53m³ de madeira. Investigado: Idalino Luiz Canali. Local do Fato: Tapejara.

IC 00918.00030/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Triunfo por Daniela Tavares Da Silva Tobaldini - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Triunfo com a finalidade de Apurar dano ambiental referente a extração de produto mineral (terra) sem possuir licença ambiental e sem registro do DNPM. Investigados: Daniel Pinheiro Vargas e Paulo Roberto Zonatto De Oliveira. Local do Fato: Triunfo.

IC 00918.00029/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Triunfo por Daniela Tavares Da Silva Tobaldini - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Triunfo com a finalidade de Apurar a ocorrência de dano ambiental referente à realização de aterro em Área de Preservação Permanente - APP, na Rodovia TF 010, nº 1155, sem possuir licença dos órgãos ambientais competentes. Investigado: Evaldo Alves Silveira. Local do Fato: Triunfo.

IC 00920.00005/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Tupanciretã por Theodoro Alexandre Da Silva Silveira - Promotor De Justiça em Substituição da Promotoria De Justiça De Tupanciretã com a finalidade investigar o presente: "Ampliar, instalar ou fazer funcionar obras sem licença ambiental". Investigados: Luis Odorico Nicoletti e Tabac - Materiais De Construção. Local do Fato: Tupanciretã.

IC 00933.00022/2013 instaurado na Promotoria De Justiça De Igrejinha por Brenusa Marquardt Corleta - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Igrejinha com a finalidade de averiguar a regularização do "Loteamento Matzembacher" levada a efeito pelo proprietário da área junto ao Registro de Imóveis do Município, com fundamento no Provimento n.º 21/2011 da Corregedoria-Geral de Justiça - More Legal IV (Processo Judicial n.º142/1.13.0001107-0).

INVESTIGADOS: CÉSAR LUIZ MATZEMBACHER E RÚBIA JUCELEI MATZENBACHER.

LOCAL: IGREJINHA/RS.

IC.00945.00068/2015 instaurado na Promotoria de Justiça de Rodeio Bonito por Camilo Vargas Santana, Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Rodeio Bonito, com a finalidade de apurar poluição de curso hídrico pelo lançamento de detritos da atividade de suinocultura, na Linha Alto Paraíso, Pinhal/RS. Investigados: Gilberto Carlos Vaz e Sady Jose Acardoli.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 22 de Setembro de 2015.

FABIANO DALLAZEN,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.



PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CURSO SUPERIOR – DIREITO

EDITAL Nº 02/2015 – CANELA

O **PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CANELA**, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Provimento nº 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, **RESOLVE**:

TORNAR PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de estagiários de nível superior do curso de Direito para atuarem junto à **Promotoria de Justiça de Canela**.

1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO

Cronograma de Atividades	Datas Previstas
Período de inscrições	De 24/09/2015 a 02/10/2015
Publicação da homologação das inscrições e divulgação do local de realização das provas	06/10/2015
Aplicação das provas	13/10/2015 às 13h30min
Realização das entrevistas	14/10/2015 às 13h30min
Publicação do resultado e da classificação final	20/10/2015

1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de Edital no átrio da Promotoria de Justiça de Canela, localizada na Rua Dona Carlinda, nº 456, Bairro Centro, em Canela.

1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado no endereço mencionado no item anterior.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Poderão participar do presente Processo Seletivo somente os alunos devidamente matriculados no curso de Ciências Jurídicas e Sociais/Direito de instituições de ensino devidamente conveniadas com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

2.1.1 A relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível no local de inscrições e no sítio do Ministério Público na internet (www.mp.rs.gov.br/concursos).

2.2 O candidato deverá estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, bem como possuir, no mínimo, 16 (dezesesseis) anos de idade e ter cursado, no mínimo, a disciplina de Direito Penal I.

3. DAS VAGAS

3.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 02 (duas) vagas junto à Promotoria de Justiça de Canela, bem como à formação de cadastro de reserva para vagas que venham a surgir na vigência deste Processo Seletivo.

3.2 A carga horária do estágio é de 30 (trinta) horas semanais a ser cumprida no turno da manhã e tarde.

3.3 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, é de R\$5,10 (cinco reais e dez centavos), acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R\$7,00 (sete reais) e auxílio-transporte, à razão de R\$6,50 (seis reais e cinquenta centavos), ambos por dia de efetivo exercício do estágio, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no período de 24 de setembro de 2015 a 02 de outubro de 2015, e serão realizadas, exclusivamente, na Promotoria de Justiça de Canela, localizada na Rua Dona Carlinda, 456, Bairro Centro, fone (54) 3282-3005, das 09h às 12 horas e das 13h às 17 horas.

4.2 A inscrição será formalizada mediante a entrega de:

4.2.1 Formulário Padrão de Inscrição;

4.2.2 Cópia do documento oficial de identidade com foto.

4.3 No ato da inscrição o candidato deverá indicar a opção manhã e tarde para realização do estágio.

4.4 Serão aceitas inscrições por procuração, sem a necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador.

4.5 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá declará-lo no Formulário Padrão de Inscr-



ção, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências necessárias com antecedência.

4.6 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.

4.7 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

5. DAS PROVAS

5.1 O processo seletivo será realizado, preferencialmente, na data constante no Cronograma de Atividades e será aplicado a todos os candidatos que tenham suas inscrições homologadas.

5.2 O processo seletivo será composto de uma prova com 06 (seis) questões objetivas e 01 (uma) questão discursiva, de no máximo 20 (vinte) linhas, no valor total de 40 (quarenta) pontos; e de entrevista pessoal, no valor de 60 (sessenta) pontos, totalizando 100 (cem) pontos distribuídos conforme quadro abaixo:

Prova	Número de Questões	Valor da Questão	Total de Pontos
Questões objetivas – Direito Penal	03	5	15
Questões objetivas – ECA	03	5	15
Questão discursiva	01	10	10
Entrevista pessoal	-	-	60

5.3 As provas serão realizadas, preferencialmente, no dia 13/10/2015, às 13h30min, em local a ser posteriormente divulgado, conforme Cronograma de Atividades.

5.4 O tempo de realização da prova será de 02 horas e o candidato deverá apresentar-se portando comprovante de inscrição, documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

5.5 Durante a realização da prova não será permitida consulta a obras de qualquer espécie.

6. DO PROGRAMA

6.1 Decreto-Lei nº 2.848/40; Lei nº 8.069/90; e funções institucionais do Ministério Público.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

7.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 60% (sessenta por cento) dos pontos atribuídos ao conjunto de questões objetivas e da questão discursiva, assim como aproveitamento igual ou superior a 60% (sessenta por cento) dos pontos atribuídos à entrevista pessoal.

7.1.1 O candidato que obtiver nota zero em qualquer das 04 (quatro) etapas descritas no quadro constante no item 5.2 estará eliminado do certame.

7.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos, com indicação do turno optado.

7.3 Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

7.4 O resultado final do processo seletivo será divulgado no local indicado no item 1.1 na data prevista no Cronograma de Atividades.

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1 A convocação será realizada por meio do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação e o turno indicado pelo candidato no ato da inscrição.

8.2 O candidato convocado deverá comparecer no local informado no ato de convocação nos 5 (cinco) dias subseqüentes à data de encaminhamento do e-mail de convocação mencionado no item anterior, para manifestar seu interesse pela vaga. Após transcorrido esse prazo, o candidato será considerado desistente do processo seletivo.

8.3 No caso do candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

8.4 É responsabilidade do candidato comunicar, por meio escrito, a alteração do endereço eletrônico (e-mail) sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio do citado endereço eletrônico.

9. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

9.1 Para investidura no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:

9.1.1 estar regularmente matriculado em instituição de ensino credenciada pelo Ministério Público;

9.1.2 possuir idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos;

9.1.3 apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, quando maior de 18 (dezoito) anos;

9.1.4 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho do estágio, conforme determina o art. 16 da Resolução nº 42 do CNMP;

9.1.5 não ter esgotado o tempo máximo de estágio no âmbito do Ministério Público, no caso da readmissão de estudante;



9.1.6 não estar exercendo atividades relacionadas com a advocacia e com funções judiciárias e policiais, bem como atividades de juiz leigo e de conciliador dos Juizados Especiais;

9.1.7 inexistir impedimento por parte da instituição de ensino à prática do estágio curricular.

9.2 É vedada ao estagiário a realização de estágio sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.

10.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o estagiário e a instituição de ensino conveniada.

10.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:

10.3.1 Formulário Cadastral, nos termos do modelo constante no ANEXO III do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

10.3.2 atestados de matrícula e semestralidade, originais e atualizados, fornecidos pela instituição de ensino;

10.3.3 documento original fornecido pela instituição de ensino, informando a relação das disciplinas matriculadas;

10.3.4 Formulário de Declaração de Conta-corrente no Banrisul, nos termos do modelo apresentado no ANEXO IV do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

10.3.5 certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, para estudante maior de 18 (dezoito) anos;

10.3.6 fotocópia do documento oficial de identidade;

10.3.7 fotocópia do CPF;

10.3.8 Formulário de Declaração de Bens, nos termos do modelo constante no ANEXO V do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

10.3.9 atestado médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;

10.3.10 uma (01) foto 3x4 recente;

10.3.11 fotocópia do documento oficial de identidade do responsável legal, para estudante menor de 18 (dezoito) anos.

10.4 Os documentos referidos nos itens "10.3.1", "10.3.2", "10.3.3", "10.3.4", "10.3.5", "10.3.8" e "10.3.9" somente serão aceitos se originais, sendo vedada a apresentação de documentos emitidos pela Internet, salvo aqueles que possuam código de autenticidade eletrônica.

10.5 Os documentos mencionados nos itens "10.3.1", "10.3.4" e "10.3.8" deverão ser firmados pelo responsável legal do estudante menor de 18 (dezoito) anos, cuja identificação será comprovada por meio do documento solicitado no item "10.3.11".

10.6 Os formulários citados no item 10.3 serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.

10.7 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 10.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 9.1, levará a eliminação do candidato do processo seletivo.

10.8 Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 10.3 no prazo de 15 (quinze) dias da manifestação do interesse pela vaga.

10.9 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1 Este processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de divulgação do resultado final.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

12.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.

12.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

Canela, 21 de setembro de 2015.

PAULO EDUARDO DE ALMEIDA VIEIRA,
Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Canela,
Responsável pelo Processo Seletivo.